

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Seção de Gabinete da Diretoria Geral	
Responsável pela Demanda: Valeriê Cardoso Machado Inaba	SIAPE: 1488408
E-mail: valerie.inaba@ifpr.edu.br	Telefone: (44) 3482-0100

1 - Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso
A aquisição dos materiais mencionados no presente DFD estão destinados à divulgação do IFPR - Campus Paranavaí, na ocorrência de eventos como o IFTECH 2024, que trata-se da Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – que representa um espaço de exposição de modelos e protótipos inovadores, em relação a produtos, serviços ou processos – e a Mostra de Cursos, que irá divulgar o Processo Seletivo 2025 com intuito de seleção de novos alunos, onde o Campus irá ofertar 280 vagas distribuídas entre: Curso Técnico em Agroindústria, Informática e Mecatrônica, todos integrados ao Ensino Médio; Curso Técnico em Eletromecânica subsequente; e os cursos superiores de Licenciatura em Química, Bacharelado em Engenharia Elétrica e de Software. A divulgação da Instituição é essencial para ampliar o número de participantes dos eventos mencionados, especialmente o Processo Seletivo, dando amplo conhecimento das atividades, cursos e estrutura que o Campus Paranavaí possui, e que ocupa importante espaço entre as Instituições de Ensino na cidade de Paranavaí e também na região.
2 - Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega
A quantidade e locais de entrega estão especificados nos itens 1.1 e 1.2.

1. DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM:

As especificações técnicas dos materiais demandados encontram-se na tabela abaixo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	BANNER EM LONA COLORIDO, TAMANHO 90X120 CM (LXA), COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDINHAS, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO IFPR/CAMPUS PARANAVAÍ

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA:

Quantidade: o quantitativo encontra-se informado no item 1.1 e foi estimado para atender a demanda do Campus Paranavaí.

Local de Entrega: Instituto Federal Do Paraná - Campus Paranavaí, Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jd. das Nações, CEP: 87703-536.

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

Estima-se a despesa total com a aquisição dos itens, o valor de R\$ 1.508,00 (um mil quinhentos e oito reais).

Diante do valor máximo estimado supracitado, afirmamos que:

- O item demandado possui valor compatível/correspondente ao preço praticado no mercado;
- A composição do valor máximo aceitável, preço médio do item em questão, é composta por 3 (três) orçamentos, demonstrando a boa fé em chegar-se ao valor estimado que contribuirá para a ampla concorrência;

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DO BEM:

A aquisição dos materiais proporcionará os seguintes benefícios:

- Ao adquirir esses materiais o Campus Paranavaí será beneficiado com a divulgação da sua marca e do seu endereço, contribuindo especialmente para o aumento das inscrições para o Processo Seletivo. Desta forma, quanto maior for o reconhecimento da Instituição, maior será o interesse da população em estudar no IFPR, o que tende a aumentar o número de alunos, o seu orçamento e também sua responsabilidade social com o público menos favorecido.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

() Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

(X) **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 14.133/21, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- Decreto nº 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- A instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a sua especificidade do bem;
- Haver pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).
- Demandante dos materiais.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TOSHIYUKI KATO, DIRETOR(a)**, em 17/09/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176048** e o código CRC **6141DAEF**.